



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012-CONTRAT/2025-MD.

Processo:60584.000988/2024-09

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 019/2023-MD, firmado entre o Ministério da Defesa e a empresa R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

1. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA, nomeado pela Portaria nº 909 - Presidência da República/Casa Civil, de 20 de agosto de 2024 (publicada no DOU nº 161, Seção 2 de 21/08/2024), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria SEORI/SG-MD nº 3.876, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022), **CONSIDERANDO:**

- a) a possibilidade de realização de Termo de Apostilamento para repactuação de preços quando esta não coincidir com a prorrogação contratual, consoante o previsto no §4º do art. 57 da IN nº 5, da SLTI do MPOG, de 25 de maio de 2017;
- b) a previsão na Cláusula Sétima do referido Contrato (7385160) da possibilidade de repactuar os preços contratados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado;
- c) a solicitação da Contratada, por intermédio do ofício nº 506/2024/R7, de 08/11/2024 (7564196), de repactuação de mão de obra, alteração do Decreto do deslocamento e reajuste do valor das diárias;
- d) o ato Administrativo nº 003, 27/11/2023 p/a atualização do valor da Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) (7548746)
- e) a alteração do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, para o Decreto nº 11.872 (7566066), que entrou em vigor em 15 de fevereiro de 2024, impacta diretamente a base das diárias;
- f) o Termo Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 (7827623), protocolado em 08/10/2024, relativo à alteração salarial (salário-base e vale-alimentação) para o posto de Engenheiro Civil;
- g) o reajuste do deslocamento em atenção ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (7827703) no percentual de **4,23%**;

- h) o dever constitucional de manter nas contratações o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, em respeito aos princípios da justa correspondência das obrigações e da vedação ao enriquecimento sem causa; e
- i) as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República; na IN SEGES/ME nº 98; e as orientações do Tribunal de Contas da União.

2. RESOLVE no amparo do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no valor de **R\$ 604.965,41 (seiscentos e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, estando o valor condicionado às alterações realizadas, conforme descrição abaixo:

Período		Valor Mensal Anterior	Valor Mensal Posterior	Diferença	Observações
02/10/2023	02/11/2023	787.501,61	787.501,61	-	
02/11/2023	02/12/2023	787.501,61	787.501,61	-	
02/12/2023	31/12/2023	787.501,61	787.501,61	-	
01/01/2024	31/01/2024	787.501,61	787.560,35	58,74	Aumento no valor da Anotação da Responsabilidade Técnica (7548746).
01/02/2024	14/02/2024	367.500,75	367.528,16	27,41	
15/02/2024	29/02/2024	393.750,80	395.760,59	2.009,78	Decreto 11.872/2023, que alterou o decreto nº 5.992/2006, passando o valor da diária de R\$ 381,14 para R\$ 425,00, a partir de 15 de fevereiro de 2024.
01/03/2024	31/03/2024	787.501,61	791.521,17	4.019,57	
01/04/2024	30/04/2024	787.501,61	791.521,17	4.019,57	

01/05/2024	31/05/2024	787.501,61	818.489,10	30.987,50	CCT 24/25 (7827589), o valor do salário base do engenheiro civil passa R\$ 10.800,00 para R\$ 11.202,84, bem como o vale alimentação passa de R\$ 35,00 para R\$ 40,00
01/06/2024	30/06/2024	787.501,61	818.489,10	30.987,50	
01/07/2024	31/07/2024	787.501,61	818.489,10	30.987,50	
01/08/2024	31/08/2024	787.501,61	823.264,16	35.762,56	
01/09/2024	30/09/2024	787.501,61	823.264,16	35.762,56	IPCA (7827703), de acordo com a proposta (7385107).
01/10/2024	02/10/2024	26.250,05	27.442,14	1.192,09	
03/10/2024	02/11/2024	787.501,61	823.264,16	35.762,56	
03/11/2024	02/12/2024	787.501,61	823.264,16	35.762,56	Prorrogação da Vigência Contratual, conforme Termo Aditivo nº 031/2024-MD (7451979).
03/12/2024	02/01/2025	787.501,61	823.264,16	35.762,56	
03/01/2025	02/02/2025	787.501,61	823.264,16	35.762,56	
03/02/2025	02/03/2025	787.501,61	823.264,16	35.762,56	
03/03/2025	02/04/2025	787.501,61	823.264,16	35.762,56	
03/04/2025	02/05/2025	787.501,61	823.264,16	35.762,56	
03/05/2025	02/06/2025	787.501,61	823.264,16	35.762,56	

03/06/2025	02/07/2025	787.501,61	823.264,16	35.762,56	
03/07/2025	02/08/2025	787.501,61	823.264,16	35.762,56	
03/08/2025	02/09/2025	787.501,61	823.264,16	35.762,56	
03/09/2025	02/10/2025	787.501,61	823.264,16	35.762,56	
Total		18.900.038,52	19.505.003,93	604.965,41	

3. Desta forma, o valor anual passa de R\$ 9.450.019,26 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil, dezenove reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 9.879.169,92 (nove milhões oitocentos e setenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.
4. Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2024NE001394 (7888512), referente ao Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa, Trabalho: 05.244.6111.1211.7231 (Implementação de Infraestrutura Básica); Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.37.00 (Apoio Administrativo Técnico e Operacional).
5. Fica o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César de Carvalho Fonsêca, Diretor(a)**, em 02/04/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7892382** e o código CRC **2E6D81C3**.